

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO A BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI2) no âmbito do projeto Ecocerâmica e Cristalaria de Portugal (ECP), financiado por fundos europeus atribuídos a Portugal pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao abrigo do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (UE), no âmbito do Next Generation EU, para o período 2021 – 2026.

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Design

. **DESTINATÁRIOS:** Mestres em Design de Produto inscritos num doutoramento em área similar ou em cursos não conferentes de grau académico.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 8 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 1 de Novembro.

. **PLANO DE TRABALHOS:** A missão do IPLeiria_LIDA no projeto Ecocerâmica e Cristalaria de Portugal (ECP) situa-se no âmbito da Circularidade das Matérias-Primas, na conceção para a circularidade, no desenvolvimento de novas propostas de produtos cerâmicos e cristalinos com potencial de inovação, sustentabilidade e valor acrescentado. O bolseiro de investigação será envolvido numa equipa multidisciplinar com vista ao desenvolvimento das atividades previstas no programa de trabalho do projeto ECP designado por WP4, nomeadamente na implementação de estratégias de economia circular como o Ecodesign e a extensão do ciclo de vida dos produtos, no desenvolvimento de propostas de produtos eco inovadores, mais sustentáveis, na área da cerâmica (louça de mesa, sanitários e revestimentos).

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no LIDA – Laboratório de Investigação em Artes e Design, sob a orientação científica da Professora Doutora Carla Maria d'Abreu Lobo Ferreira e Professor Doutor José Manuel Andrade Nunes Vicente.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de 1.309,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Carla Maria d'Abreu Lobo Ferreira, presidente; José Manuel Andrade Nunes Vicente, vogal efetivo; Renato Jorge Costa Lopes Bispo, vogal efetivo; Francisco António da Silva Barreto Fernandes, suplente; Isabel Maria Rodrigues Barreto Fernandes, suplente.

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 19 de setembro de 2025 a 02 de outubro de 2025.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e do portfólio, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

a. Conhecimentos específicos sobre design de produto na área da cerâmica, valorizando-se os setores dos sanitários, mesa e revestimentos (30%)

b. Experiência em projetos de investigação no âmbito do ecodesign na área da cerâmica e do vidro (50%)

c. Relevância do percurso anterior do candidato para o plano de trabalhos (20%)

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: $NF(MC) = [a*0,3 + b*0,5 + c*0,2]$.

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os cinco primeiros classificados na análise curricular e no portfólio serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final $(NFE) = [NF*0,8 + ENT*0,2]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço [Bolsa de Investigação \(BI\) - Concurso para atribuição de 1 Bolsas de Investigação | Politécnico de Leiria](#), através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx;
- Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;
- Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos;
- Curriculum Vitae atualizado do candidato;
- Portfólio;
- Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;
- Outras certificações.

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento n.º 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>) / Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36. <https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2021/05/Regulamento-Bolsas-PLeia.pdf>.

Leiria, 15 de setembro de 2025

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria

Pedro Assunção